



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

03
P

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(SIMPLIFICADO)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Necessária e urgente a aquisição de mobiliário para atender demandas específicas dos setores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha. Dentre o mobiliário em geral, destacada a contratação de cadeiras confortáveis e ergonômicas, além de mesas com melhor espaço para a realização das rotinas diárias de cada servidor. Também é necessário humanizar as áreas de espera e convívio, bem como aprimorar as instalações do Plenário da Câmara, com readequação estética do mobiliário utilizado pelos edis nas sessões plenárias. Para viabilizar esta aquisição é **INDISPENSÁVEL** que exista, ao menos, um projeto ou desenhos técnicos que traduzam as ideias e soluções pensadas pelos servidores para atender as suas necessidades.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa para esta aquisição é no quantitativo suficiente para atender aos setores da Câmara Municipal, sendo 1 cadeira diretor tipo executivo por servidor/setor, cadeiras de espera, 20 longarinas para o Plenário, mesas para todos os servidores/setores, armários para todos os servidores/setores, sofás para recepções e sala da presidência e etc.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Não é possível estimar o valor da presente contratação, haja vista a diversidade de possibilidades conforme as propostas de soluções a serem apresentadas, bem como ao nível de detalhamento e formação dos projetos que poderão ser apresentados. Todavia, estabelece-se como teto para a contratação do PROJETO o valor de R\$ 5.000,00, por critérios de disponibilidade orçamentária da instituição.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não é interessante o parcelamento da solução a ser contratada, tendo em vista que é interesse a padronização de qualidade, do material, das metodologias e da garantia tanto no contrato de elaboração de projetos, quanto na etapa posterior de execução da obra. Portanto, **justificada** a reunião em lote único de todos os itens, bem como a adoção do critério de *menor preço global* em virtude da economia de escala, da padronização e das capacidades de fiscalização e gestão contratual da instituição.

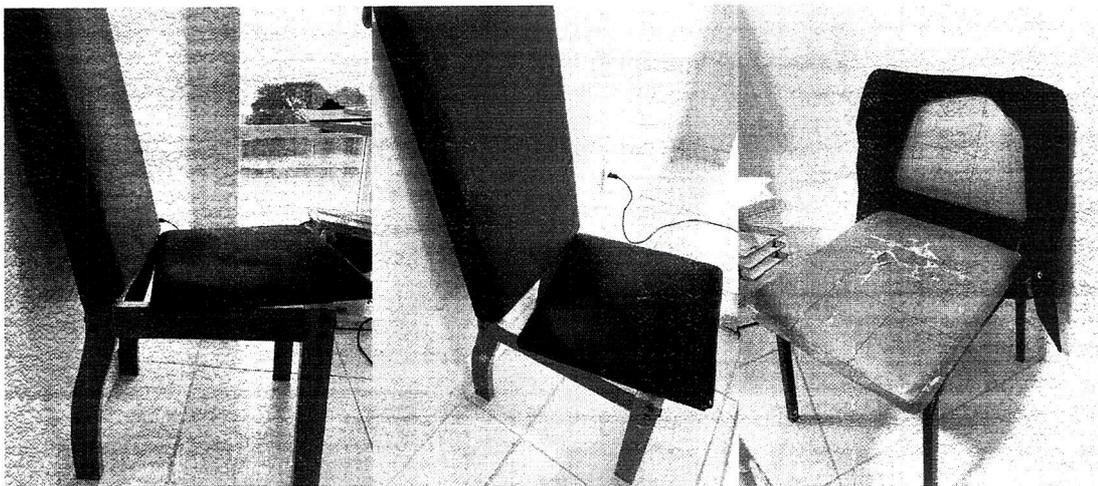
5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

A demanda por renovação do mobiliário da Câmara Municipal de fato existe. A título de exemplo, tome-se as imagens das cadeiras utilizadas diariamente há mais de 4 anos pelos servidores da instituição:



Note-se que não há qualquer conforto ou segurança, pois as respectivas cadeiras estão estágio avançado de deterioração. A mesma lógica se aplica às mesas/estações de trabalho, aos armários de metal obsoletos, às áreas de espera com cadeiras de eventos, às longarinas, utilizadas como

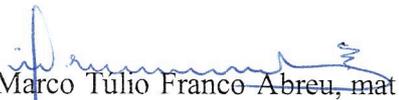


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

cadeiras do auditório e etc. Logo, apesar de a solução ideal indicar para a contratação de projeto de arquitetura de interiores, a urgência da demanda específica do mobiliário enseja que a contratação se dê de modo autônomo para atender as necessidades quotidianas. Ademais, é importante mencionar que essa separação da mobília do projeto de interiores não prejudica a unidade e a harmonia dos ambientes, até servindo como meio de incentivo à concorrência, tanto na etapa de elaboração dos projetos, pois alcança a mais profissionais, habilitados para este trabalho, e mais possíveis executores. Enfim, mencione-se que também favorece ao desenvolvimento nacional sustentável vez que possibilita a participação de pequenas empresas em condições isonômicas, logo **COMPREENDO** como **necessária e urgente** a aquisição destes itens, os quais atendem à demanda existente nesta casa, viável sua contratação com a solução proposta.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Marco Túlio Franco-Abreu, mat. 070.

13 de novembro de 2023

7. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

() **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() **NEGO** o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 13 de novembro de 2023.


JOÃO LOPES NERES

Presidente da Mesa Diretora

en Blanc